

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012
ANO VIII**

COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO

2019



**COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

1. OUTORGAS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA

Segundo a Lei Estadual nº 3239/99, as águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorgado, pelo poder público, o direito de uso. Dentre os usos sujeitos a outorga, tem-se: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo hídrico; extração de água de aquífero; lançamento, em corpos d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

O Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII, concluído em dezembro de 2013, considera o cadastro dos usuários de recursos hídricos, bem como a outorga de direito de uso, como instrumentos para o alcance gradual de índices de eficiência no uso, e aponta, ainda, que deverão ser propostos critérios para captação de águas superficiais e subterrâneas, e alternativas para fixação da vazão ecológica, quando da emissão das outorgas.

No ano de 2018, os usuários outorgados existentes na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras totalizaram 39 (trinta e nove). Já em 2019, esse número teve um acréscimo de 41% (quarenta e um por cento), atingindo o 55 (cinquenta e cinco) outorgados. Entretanto, este número difere do total de interferências cadastradas, que totalizaram 104 (cento e quatro), conforme apresentado no Capítulo 4 do presente Relatório. Isto ocorre porque um mesmo usuário pode cadastrar mais de uma interferência nos corpos hídricos da bacia.

A maior parte dos usuários outorgados encontra-se no município de Macaé, o maior em extensão e população dentro dos limites da RH-VIII. A Tabela 1 detalha o número de outorgas por município e apresenta graficamente esta proporção.

Tabela 1 – Número de usuários da água outorgados, na RH-VIII, por município (Fonte: INEA/2020)

Município	Nº de Usuários Outorgados
Casemiro de Abreu	1
Macaé	44
Nova Friburgo	1
Rio das Ostras	9

2



Gráfico 1 – Número de usuários da água outorgados, na RH-VIII, por município no ano de 2019.

No que diz respeito à finalidade de uso da água, destaca-se que o maior número de usuários outorgados da RH corresponde à categoria Outras, que abrange atividades de construção civil, distribuição particular de água, condomínios residenciais, entre outras. A Tabela 2 apresenta o número de usuários outorgados por finalidade de uso e o Gráfico 2 retrata esta distribuição.

Tabela 2 - Número de usuários da água outorgados, na RH-VIII, por finalidade de uso (Fonte: INEA/2020)

Finalidade do Uso	Nº de Usuários Outorgados
Consumo Humano	6
Criação Animal	1
Indústria	7
Lançamento	1
Saneamento	4
Termelétrica	3
Outros	33



Gráfico 2 – Número de usuários da água outorgados, na RH-VIII, por finalidade de uso no ano de 2019.

Contudo, os números apresentados se referem à quantidade de outorgas para cada finalidade, não refletindo o volume de água que de fato é demandado por cada categoria. Em termos de quantidade, as finalidades de uso que mais utilizaram água, na RH-VIII são, em ordem crescente, Indústria, Termoelétrica e Saneamento. Sendo o consumo diretamente proporcional ao valor cobrado pelo uso da água, o gráfico 3 apresenta a arrecadação em função da finalidade de uso, traduzindo o consumo de cada categoria.

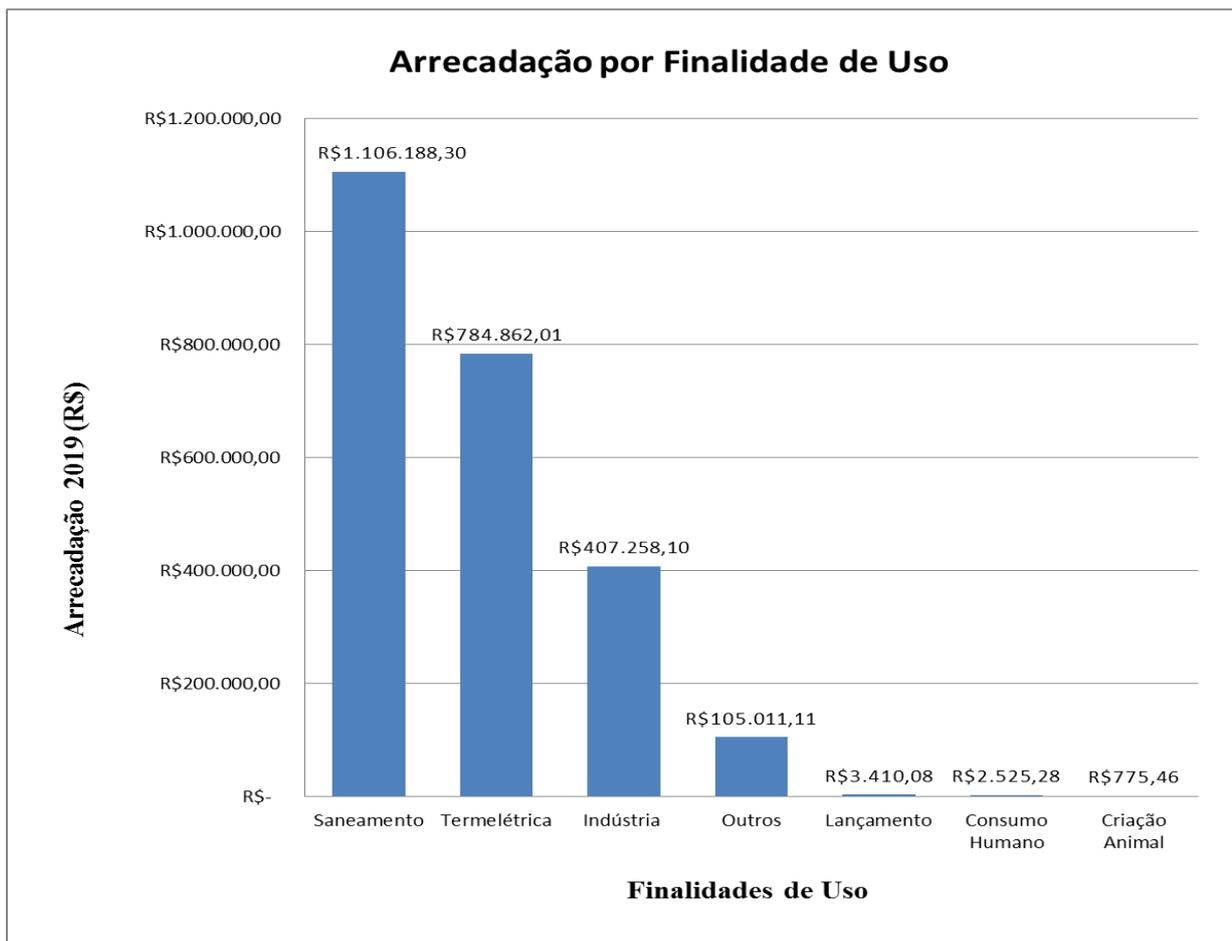


Gráfico 3 – Valores de arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII, no ano de 2019.

Verifica-se, desta forma, que, embora o maior número de outorgas da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras seja para Outras finalidades de uso, o Saneamento é o uso mais expressivo da água na RH seguido de Termoelétrica e Indústria, usos que refletem a vocação econômica da região.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CENSO, 2010, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 05 de Fevereiro de 2018.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Instituto Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/>>.

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Estadual do Ambiente, Instituto Estadual do Ambiente, Fevereiro de 2014.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Instituto Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/>>.